



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

PL 432/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva contribuir com a implementação da acessibilidade na rede pública e privada de ensino, em atenção ao direito fundamental e dever constitucional, pois o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, conferindo, outrossim, status de emenda constitucional.

Com efeito, é notório que a leitura é um forte instrumento para a formação e inclusão de indivíduos em nossa sociedade. Outrossim, imperioso se faz propiciar meios para que as pessoas com deficiência visual também utilizem dessa ferramenta.

Ademais, muitas vezes os leitores representam a única alternativa viável para os que pretendem estudar, mas que se encontram impossibilitados devido a inexistência de livro transcrito para o Braille, assim como dos audiolivros.

Por fim, cumpre ressaltar que a grande inspiração para a presente propositura foi o relato de uma Munícipe deficiente visual que pediu para o seu professor ajudá-la, todavia, impiedosamente o mesmo se negou argumentando estar apressado.

Outrossim, ao tempo em que é indiscutível a necessidade de se adotar medidas urgentes para a implementação da acessibilidade, pleiteia-se aos nobres Pares a aprovação do projeto em tela. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões, em



Abou Anni
Vereador PV